



5988/2026
PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5.988/2026

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade do Paraíso, com sede no Município de Felixlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade do Paraíso, com sede no Município de Felixlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2026.

Leleco Pimentel (PT), presidente da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, presidente da Cipe Rio Doce e vice-presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Justificação: A Associação dos Moradores da Comunidade do Paraíso foi constituída em 27 de junho de 2025 por iniciativa dos próprios moradores da Comunidade Paraíso, zona rural do Município de Felixlândia, com o objetivo de fortalecer a organização comunitária e instituir uma entidade representativa capaz de defender os interesses coletivos da população local, promover a participação cidadã e contribuir para o desenvolvimento da comunidade. Desde sua fundação, a associação tem se dedicado a mobilizar os moradores em torno de demandas comuns, atuando como interlocutora junto aos órgãos públicos e incentivando ações voltadas à promoção do bem-estar social, da integração comunitária e da melhoria da qualidade de vida da população.

– Recebido e publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, para exame preliminar, e à Comissão do Trabalho, para deliberação, nos termos do **art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.**